



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 668-2018/41-2020

RECORRENTE: JOÃO PAULO GOMES CAIRES

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JANAÚBA

JULGAMENTO: 30/06/2020

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE TLLF

EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. TLLF. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DE BAIXA. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

1. A cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia;
2. Comprovado posteriormente pelo contribuinte a baixa em momento anterior, cabível a anulação dos débitos tributários;
3. Deve ser aplicada ao contribuinte a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória de comunicação ao fisco.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, **POR UNANIMIDADE**, dar integral provimento ao recurso para manter a decisão de origem e anular o lançamento da TLLF dos exercícios posteriores ao encerramento das atividades, nos termos do voto do Conselheiro Relator.